



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 818, 23 DE JULHO DE 2010.

“Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 621/2004 e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 621/2004 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Patrimônio da União, um terreno localizado na Rua Samuel Furtado, no centro desta cidade, com um área construída de 202,82m².

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 23 de julho de 2010.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité
